



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

A saúde é, sem dúvida, a área que mais preocupações causa aos residentes, por isso, se interroga: será que é por estarem as capacidades técnicas da medicina especializada local aquém do nível internacional que algumas doenças têm de ser tratadas no exterior ou será isto antes uma forma de aliviar a sobrecarga de trabalho que recai sobre essa mesma área?

Há dias veio a lume um caso em que as opiniões relativamente à questão do tratamento no exterior, entre a Direcção dos Serviços de Saúde e os pais de uma menor que sofre de uma doença oftálmica pouco vulgar, não convergem. Acusam os pais de ter o hospital esgotado todas as soluções possíveis de cura, mas em resposta afirma a Direcção dos Serviços de Saúde que tem sempre vindo a acompanhar de perto o caso e que tudo vai ser feito para a cura da doença, quer em termos de soluções médicas quer em termos do necessário apoio médico. Este tipo de divergências gera no seio dos residentes preocupações, levantando-se a dúvida se os actuais procedimentos permitem que o residente seja tratado clinicamente no exterior.

O actual mecanismo de tratamento de doença no exterior já se encontra



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

em vigor há muitos anos, tendo sido criado precisamente para integrar a lacuna existente em termos de especialização médica, só que, quando se alia isto à falta de transparência, criam-se vãs ou erradas expectativas nos residentes e nos doentes, mormente devido à sua fraca noção sobre os respectivos procedimentos, o que leva a provocar litígios e desconfiança entre os prestadores de cuidados de saúde e os doentes. Vai o Governo, tendo por referência o exemplo acima citado, rever os actuais procedimentos?

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Com excepção da decisão, os residentes não conhecem nem os procedimentos e as normas a adoptar no exame médico efectuado pela Junta Médica nem a sua composição, por isso, peço aqui que o Governo faculte as informações relativas aos requisitos para o pedido de submissão ao exame da Junta Médica, os critérios adoptados para autorizar o tratamento no exterior, as qualificações dos médicos que compõem esse órgão, o prazo para a tomada de decisão e a rede das instituições onde o tratamento no exterior pode ser realizado. Para além do processo clínico do doente, qual a valia dos relatórios médicos passados por entidades locais ou estrangeiras? Vai o Governo considerar a aplicação da medicina a longa distância, convidando especialistas para estudar os casos em conjunto? Há mecanismos de impugnação, caso não se concorde com a decisão da Junta Médica? Para dar expressão à governação transparente, de que



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

medidas dispõe o Governo para elevar o respectivo grau de transparência?

2. Muito provavelmente, surgirão em Macau muitas mais doenças invulgares e complexas. Será que o mecanismo de tratamento no exterior, em execução já há anos, consegue ainda satisfazer as necessidades da sociedade? Ou terá mesmo que ser revisto?
3. A necessidade de recorrer ao tratamento no exterior perdura há mais de uma década. Será que isto traduz que o nível técnico das diversas especialidades médicas deixa ainda de poder satisfazer as necessidades? Qual então o actual nível técnico das diversas especialidades médicas? Que projectos ou planos tem o Governo em mente para elevar, de uma forma contínua, o nível técnico das especialidades médicas?

24 de Outubro de 2013

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

**Wong Kit Cheng**